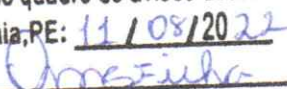




CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2022.

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta Câmara.
Sertânia, PE: 11/08/2022

Secretária Geral

EMENTA: Dispõe sobre a **rejeição** das contas do Sr. Gustavo Maciel Lins De Albuquerque, Ex-prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2016, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 17100040-7, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, VI, inciso “j” do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo Decretou, por 09 (nove) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção e 03 (três) votos contrários, na sessão ordinária realizada em 11 de agosto de 2022, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **REJEITADAS**, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 17100040-7, às contas do Sr Gustavo Marciel Lins De Albuquerque, Ex- prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2016, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco. .

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia, 11 de agosto de 2022.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Sertânia
Antônio Henrique F. dos Santos
Presidente

ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS:23851449487
Assinado de forma digital por ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS:23851449487
Dados: 2022.08.23 10:45:44 -03'00'